**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº: DPL – 643/2016.** | **Assunto**: Aprova as Deliberações n.º 144/2016, 150/2016 e 151/2016 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS. |
| **Conforme aprovada na 68ª Sessão Plenária.** | Data: 09/12/2016. |

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas,

Considerando que o artigo 34, X, da Lei n.º 12.378/2010 dispõe:

“Art. 34. Compete aos CAUs:

(...)

X – deliberar sobre assuntos administrativos e financeiros, elaborando programas de trabalho e orçamento;

(...)”.

Considerando que a Comissão de Planejamento e Finanças aprovou as Deliberações n.º 144/2016, 150/2016 e 151/2016 as quais dizem respeito a:

**Deliberação 144/2016** – Relativa ao Processo Administrativo n.º 962/2016. Contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços, denominada Banco de Preços. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos Elementos de Despesa n.º 6.2.2.1.1.01.04.04.028 – demais serviços prestados, do Centro de Custo n.º 4.03.26 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa.

**Deliberação 150/2016** – Relativa ao Processo Administrativo n.º 751/2016. Aquisição de smartphones iPhone. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos Elementos de Despesa n.º 6.2.2.1.1.02.01.03.006 – Manutenção e conservação de veículos, do Centro de Custo n.º 4.03.26 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa.

**Deliberação 151/2016** – Relativa ao Processo Administrativo n.º 842/2016. Assinatura de periódicos. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos Elementos de Despesa n.º 6.2.2.1.1.01.04.04.018 – Assinatura de periódicos, do Centro de Custo n.º 4.03.26 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa.

**DELIBERA:**

1. Pela aprovação das Deliberações nº 144/2016, 150/2016 e 151/2016 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS, que aprovaram, respectivamente, a contração de ferramenta de pesquisa e comparação de preços, denominada Banco de Preços; a aquisição de smartphones iPhones; e a assinatura de periódicos.
2. Pelo regular prosseguimento dos processos com as consequentes contratações e aquisições.
3. A deliberação foi aprovada por 14 (quatorze) votos favoráveis e 04 (quatro) ausências, conforme lista de votação em anexo.
4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2016.

**Joaquim Eduardo Vidal Haas**

**Presidente do CAU/RS**